

LEI MUNICIPAL Nº 1540, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS
MULHERES INDÍGENAS GUERREIRAS EM
AÇÃO DA ALDEIA PASSARINHO-AMIGA.**

O Prefeito de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida como de Utilidade Pública a Associação das Mulheres Indígenas Guerreiras em Ação da Aldeia Passarinho-AMIGA, com sede na Comunidade Indígena Passarinho (Zona Rural, s/nº), neste município de Miranda-MS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.948.623/0001-17.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda – MS, 25 de abril de 2023.


FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

